



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Nº 1040/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O ICEV - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.

PROCESSO SEI 23.0.000019796-3

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça e de outro lado, o **ICEV - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR**, CNPJ 12.175.436/0001-09, sediada na Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929, São Cristovão, Teresina-PI, CEP 64055-260, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO**, brasileiro, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 23.0.000019796-3, além do disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e demais condições a seguir estabelecidas, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº24/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsto na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada, por mais **12 (doze) meses**, a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2022, tendo por **termo inicial a data de 25/05/2023 e por termo final, a data de 25/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Agrelio Ribeiro, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4241882** e o código CRC **B6A3B302**.